

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:8D8FDF8F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, matrícula nº 416, ocupante do cargo de **Gari** em exercício da função de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastramento**.

Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142 de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:40D33B1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio**, nº. de inscrição 0004854, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:9D092AB3

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR em conformidade com o item 8 do Edital de Concurso Público 001/2022, o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Ademar Marcilio Bernardes Inscrição: 0004647

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:809E6374

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 122.391,26 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1781	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.391,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1785	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
1786	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1798	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1801	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	66.000,00
	TOTAL	122.391,26

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	82.391,26
	TOTAL	122.391,26

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:78809361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA DESERTA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLARO DESERTA a Dispensa de Licitação nº 90004/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a sistemas de alarmes.

Lapa, 04 de abril de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A99C73D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto “Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes” para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Processo Digital Nº 7388/2024, referente ao ofício Nº 04 de 10 de Março de 2024 da Entidade Associação de Desbravadores da Lapa, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, no qual solicita repasse de recursos através da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Abril de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto “Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes” para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, para aplicação em Material de Consumo e Material permanente, no valor de R\$ 68.593,36 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), transferidos integralmente a Entidade através da celebração de parceria do Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EEDC3080

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27671, de 04 de abril de 2024, Renata Mazzotti de Lacerda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.900.413-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

RENATA MAZZOTTI DE LACERDA

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C8887E1E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27672, de 04 de abril de 2024, Ritchely Budek Anuniação, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.369.624-3/PR, em seguida

Antonio Carlos do Amaral Martins	APTO COM 80% DE FREQUENCIA
Ana Claudia F. S. Garcia	APTA COM 100% DE FREQUENCIA
Elaine Cristina M. Raimundo	APTA COM 100% DE FREQUENCIA
Magda P. B. Martins Magda	APTA COM 80% DE FREQUENCIA
Mônica Barrientos S. Soares	APTA COM 90% DE FREQUENCIA
Nágila H. Moreira	APTA COM 100% DE FREQUENCIA
Valéria Graciane C. da Silva	APTA COM 90% DE FREQUENCIA
Rosângela Weiss	APTA COM 80% DE FREQUENCIA

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Itaúna do Sul, aos onze dias do mês de março de 2024

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4DFF9678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2024-PMI

CONTRATO Nº. 037/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 39.819.708/0001-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Readequação ao Projeto Arquitetônico e Estrutural já existente do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com duas etapas para execução, Atualização da Planilha Orçamentária e Memorial descritivo, Elaboração de Projeto de Drenagem de Água Pluvial contemplando o projeto de alvenaria/estrutural de 3 emissários e dissipadores, Elaboração de projeto de alvenaria/estrutural da Ponte sobre o córrego Ivatuba e Relatório Técnico de todos os serviços.

FISCAL DESIGNADO: Loana de Fátima Alves lotada na Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	1	Serviço	Análise, readequação e atualização do projeto arquitetônico (em Revit e Autocad/dwg) e projeto estrutural do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros, realizando a divisão do projeto em duas etapas (que será definido em conjunto com a administração) para execução da obra com Memorial Descritivo.	7.000,00	7.000,00
1.2	1	Serviço	Atualização de planilha orçamentária completa (SINAPI e todas as outras necessárias para formalização da planilha) para execução das obras do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros em duas etapas de execução (que será definido em conjunto com a administração).	1.000,00	1.000,00
1.3	1	Serviço	Elaboração de projeto (Autocad/dwg) de drenagem de águas pluviais urbanas da área localizada no entorno do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros, contemplando o projeto de alvenaria/estrutural de 3 emissários e dissipadores de água a serem readequados, incluindo o projeto topográfico, planialtimétrico e qualquer outro necessário para execução da obra com Memorial Descritivo.	9.000,00	9.000,00
1.4	1	Serviço	Elaboração de projeto (Autocad/dwg) de alvenaria/estrutural completo incluindo reparo da manta asfáltica danificada, projeto de dimensionamento e readequação da ponte sobre o córrego Ivatuba no caminho para o cemitério com Memorial Descritivo da obra.	6.500,00	6.500,00
1.5	1	Serviço	Relatório Técnico de todos os serviços.	Sem custo ao município	
TOTAL:					23.500,00

VALOR: **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**INICIO DE VIGÊNCIA: **04 de abril de 2024.**TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de outubro de 2024.**FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98BC6E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 87/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2024 – De 28/03 à 03/04/2024.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.